



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 001/2022

De 06 de Setembro de 2022.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº181/2022 - Data: de 06
de setembro de 2022.**

SÚMULA: "Estabelece Recesso Funcional, para realização de dedetização, nas dependências da Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Meio Ambiente"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a grande necessidade da dedetização, desratização e o controle de infestação de pombos, visto que estes serviços não acontecem a mais de um ano e recomenda-se o mínimo de intervalo de seis meses;

Ponderando as questões sanitárias que envolvem o procedimento em questão, assim como, o fluxo de pessoas que circulam nas dependências;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos Órgãos, em razão do feriado de comemoração da Independência do Brasil;

Considerando o Princípio da Economicidade no Serviço Público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, materiais de consumo, entre outros;

Considerando que a empresa vencedora do certame já consta com agendamentos neste município e já vem realizando dedetização, desratização e o controle de infestação de pombos nos prédios da Administração Pública, desta forma, aproveita-se a oportunidade de agendamento;

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido recesso funcional para os servidores lotados nos prédios da Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Meio Ambiente, para os dias 08 e 09 de setembro de 2022.





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Parágrafo único. Os dias de recesso descritos no *caput*, deste artigo, serão compensados pelos servidores ainda durante o ano de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de setembro de 2022.


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6292/2022


JOSÉ CARLOS SZADKOSKI
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022